

Protocolo nº 2024001071.

Dispensa nº 080/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Objeto licitado: Aquisição de café e açúcar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 170/2024 – L.C, datado em 20 de fevereiro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2°. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faças as vezes, pelo valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com a pessoa jurídica BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP inscrita no CNPJ n° 01.695.394/0001-02.

Art. 3°. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faças as vezes, pelo valor global de R\$ 1.078,20 (um mil, setenta e oito reais e vinte centavos) com a pessoa jurídica RICARDO ANTONIO DOS REIS inscrita no CNPJ n° 02.837.609/0001-45.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 27 de fevereiro de 2024.

Silas José Tristao
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2016 - SEMMAC/GO

Silas Jose Tristão
Secretaria Municipal do Meio Ambiente